

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 376 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE".

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1° Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora efetiva, no cargo de Professora, deste município Senhora, **SONIA CHAVES DE MIRANDA**, inscrita no CPF: sob o n° **040.***.***-12**, matrícula 3892, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º Será concedida licença a servidora gestante por 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, sem prejuízo da remuneração, nos termos da Lei Municipal nº 775/2008 e Lei Municipal nº 969 de 21 de dezembro de 2012.

Parágrafo único - A prorrogação será garantida à servidora pública municipal mediante requerimento efetivado até o final do primeiro mês após o parto, e concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o art. 7°, XVIII, da Constituição Federal

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia-MT, 12 de agosto de 2025.

ARI CANDIDO BATISTA PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins Secretário Municipal de Administração